



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA 17.2021 - DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Normatização (Orientações) para a execução da renovação de medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no período de pandemia da COVID-19 de acordo com o ofício circular nº 027/2021-CGCEAF/DAF/SCTIE/MS em Santa Catarina.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Em específico ao Anexo XXVIII - Título IV -, que trata das regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 13 de abril de 2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Em específico ao Título V - Capítulos II e III -, que trata do financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria MS/GM nº 13, de 6 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no artigo 90, parágrafo primeiro e quarto;

Considerando a Portaria Estadual nº 613, de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

GEAAF/KCR/SMKM





Considerando o Ofício Circular nº 027/2021 - CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, que estende para outubro/2021 em caráter excepcional a renovação da solicitação do medicamento do CEAF sem apresentação do LME e prescrição médica;

Informamos:

Com a publicação da Portaria MS/GM nº 13, de 6 de Janeiro de 2020, o Ministério da Saúde (MS) definiu que cada LME poderá corresponder a até 2 (duas) APAC de 3 (três) competências ou até 6 (seis) APAC de 1 (uma) competência. Desta forma, a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, por meio da Diretoria de Assistência Farmacêutica, determinou que cada LME corresponderá a até 2 (duas) APAC de 3 (três) competências e nos casos em que o medicamento não tiver indicação para utilização contínua, será emitida APAC para 1 (uma) competência, que corresponderá apenas ao mês de atendimento.

A partir de janeiro de 2021, tornou-se obrigatório, em Santa Catarina, a apresentação de LME de 6 competências para a solicitação de novos medicamentos e, a partir de novembro de 2021, será obrigatório para todas as renovações do CEAF.

Como o sistema SISMEDEX na sua versão atual (uf2_4_25) não contempla a operacionalidade do LME de 06 (seis) competências nas unidades de Assistência Farmacêutica do CEAF, foi adequado novo fluxo do LME de 03 (três) competências para 06 (seis) competências com a realização da renovação automática, realizada pela DIAF/DITIG, para a primeira APAC para os medicamentos que possuem duas APAC para atendimento;

Conforme acordado, entre DIAF e COSEMS, em reunião da Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica, realizada em 15 de junho de 2021, fica definido que:

As renovações dos medicamentos do CEAF com vigência de 03 (três) competências sem a necessidade de apresentação de LME e prescrição médica serão estendidas até outubro de 2021, desde que não haja mudança na dose (quantidade) e no medicamento;

A renovação do LME entre agosto/2021 e janeiro de 2022 será realizada pela unidade de forma manual;

O renovação das APACs pela DIAF/DITIG está prevista para início em janeiro de 2022, e abará todos os medicamentos que necessitam de renovação (relação já disponibilizada às unidades);

Ficou acordado que a renovação pela COVID-19 em Santa Catarina para os medicamentos do CEAF no sistema SISMEDEX será encerrada em outubro de 2021, devido à necessidade de adaptação do sistema para o fluxo do LME de 6 competências e a dificuldade de acesso dos pacientes às consultas;

GEAAF/KCR/SMKM



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Para a adaptação do sistema SISMEDEX será considerado a Portaria MS/GM nº 13, de 06 de janeiro de 2020, que define as regras para o fluxo do LME de 6 competências;

Está previsto para outubro de 2021 a realização de uma videoconferência para as unidades do CEAF revisando todo o fluxo do LME de 6 competências.

Encontra-se anexo a esta Nota Técnica, o fluxograma da renovação do LME pela COVID-19 e o fluxo do LME de 6 competências apresentados na reunião da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica, realizada no dia 15 de junho de 2021.

Por fim, ressaltamos que as regras definidas para os medicamentos do CEAF são válidas para todos os medicamentos e insumos fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) e gerenciados pelo sistema SISMEDEX.

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)

Amanda de Abreu

Gerente de Administração da Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

Adriana Heberle

Diretora da Assistência Farmacêutica

GEAAF/KCR/SMKM





Assinaturas do documento



Código para verificação: **2A7IP4S0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

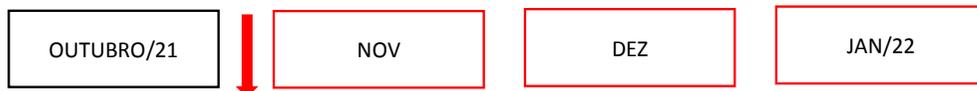
✓ **ADRIANA HEBERLE** em 29/06/2021 às 08:35:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/08/2019 - 12:38:26 e válido até 22/08/2119 - 12:38:26.
(Assinatura do sistema)

✓ **AMANDA DE ABREU** em 29/06/2021 às 13:14:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/04/2021 - 11:58:47 e válido até 06/04/2121 - 11:58:47.
(Assinatura do sistema)

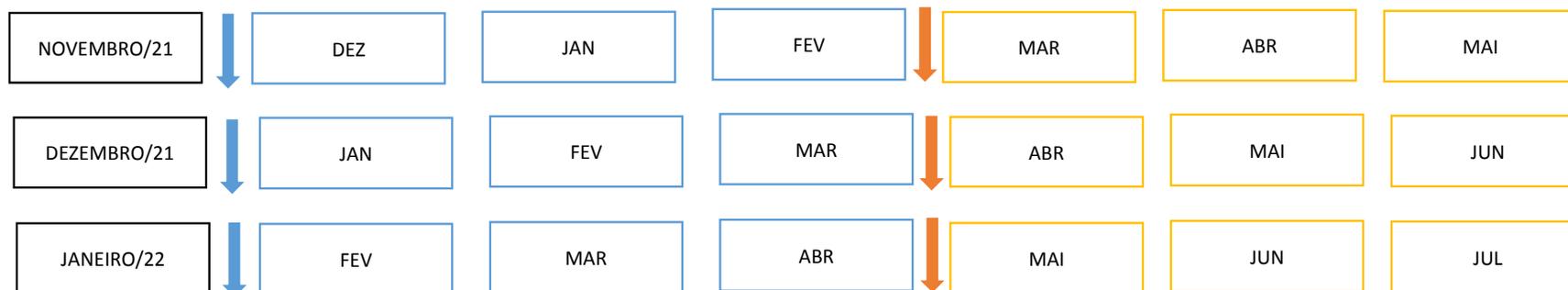
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwOTMzMdIfOTU0MDRfMjAyMF8yQTdJUDRTMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00093309/2020** e o código **2A7IP4S0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RENOVAÇÃO DOS LME NO SISTEMA SISMEDEX – OUTUBRO/2021

RENOVAÇÃO MANUAL DOS LME – COVID-19



RENOVAÇÃO MANUAL - LME 6 COMPETÊNCIAS



Renovação pela unidade com apresentação do **LME e receita** para os medicamentos que finalizam as vigências em **novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022** (exceto os novos).

Renovação pela DIAF

